

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2022 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2022 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos Regionais de Educação, consistindo em 50 (cinquenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, seguro total, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 1.340/2022 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 22.596.511-0

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.491.558/0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Felipe Ricardi dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.696.278-XX, portador do RG n.º X5.609.8XX, expedido por SSP/SP, e também, por **Edna De Fatima Duarte Sampaio**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.016.906-XX, portadora do RG n.º M-X.174.5XX, expedido por SSP/MG, e-mail licitacao.ve@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º 22.596.511-0, decorre do Pregão Eletrônico n.º 1.340/2022 – PREDUC do processo administrativo n.º 19.187.586-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 14/2022, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas dos Núcleos Regionais de Educação, consistindo em 50 (cinquenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total, sem a concessão de reajuste e sem a substituição da frota de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 14/2022, firmado em 16 de setembro de 2022, por intermédio deste Terceiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 16 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo contratual permanece em **R\$ 1.759.998,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, correspondente ao limite financeiro a ser gasto para locação da quantidade de veículos no período total de vigência, estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, sem a concessão de reajuste e sem a substituição da frota de veículos.

§1º. Informações sobre quantitativo, especificações dos veículos e valores mensais (unitário e global), constam na tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL GLOBAL
1	50 Veículos do tipo SUV – Veículo zero KM rodados, tipo SUV / Station / Minivan, última versão, zero km, Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 portas, 5 passageiros, , Potência mínima 78 CV, Torque mínimo 9,5 mkgf, Injeção eletrônica multiponto sequencial, Rodas com diâmetro mínimo de 15", Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica), Suspensão dianteira independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Suspensão traseira, Independente ou semi independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Freios hidráulicos assistidos, Com sistema ABS, Câmbio mecânico ou automático, Capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, Altura Mínima: 1475 mm, Largura Mínima: 1705 mm, Comprimento Mínimo: 3900 mm, volume do porta malas de no mínimo 280 litros, EQUIPAMENTOS: Air bag dianteiros, Cintos de segurança de três pontos retráteis para os passageiros, Encosto de cabeça para os passageiros, Desembaçador traseiro, Travas das portas com acionamento elétrico, Trava do porta malas com acionamento elétrico ou manual, Ar condicionado original de fábrica, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Rádio FM com autofalantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: seguro total e revisões periódicas. Quilometragem livre. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	R\$ 2.933,33	R\$ 146.666,50

§2º. Conforme tabela disposta no parágrafo anterior, o valor mensal unitário (por veículo locado), em decorrência de negociação entre as partes, não sofreu reajuste, mantendo-se o originalmente contratado, de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor mensal global de R\$ 146.666,50 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8452 – FUNDEPAR – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação – PAE VII (R\$ 1.231.998,60) PAE VIII (R\$ 527.999,40).

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2022 – PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, bem como de seu Primeiro e Segundo Termo Aditivo, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:  Assinado de forma digital por
FELIPE RICARDI DOS SANTOS: 

(assinado eletronicamente)

Felipe Ricardi dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL

EDNA DE FATIMA DUARTE:  Assinado de forma digital
por EDNA DE FATIMA DUARTE
SAMPAIO: 

(assinado eletronicamente)

Edna de Fatima Duarte Sampaio
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Daysi de Fatima Toniolo dos Santos
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF:

Documento: **1213673TermoAditivoCT14.2022ParanaEducacao_1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Ricardi dos Santos** em 05/09/2024 15:27, **Edna de Fatima Duarte Sampaio** em 05/09/2024 16:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 06/09/2024 09:56 Local: PREDUC/SUPER, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 06/09/2024 11:40 Local: PREDUC/UCI, **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 07/09/2024 07:44 Local: FUN/DEP/COF, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 09/09/2024 15:42 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 10/09/2024 10:12 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 06/09/2024 11:15 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.596.511-0** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 06/09/2024 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1a687932480474107c15a407883cc9c9.